



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 248B/2020**

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 677.411,49 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 809.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

05.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	14 Transferência de Recursos do SUS	170.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			170.000,00
Total da Unidade R\$			170.000,00
07.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	28 Fundo Estadual de Assistência Social	25.032,00
Total do Projeto / Atividade R\$			25.032,00
2026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	28 Fundo Estadual de Assistência Social	19.374,00
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 Transferência de FNAS	84.841,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	28 Fundo Estadual de Assistência Social	8.316,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 Transferência de FNAS	4.202,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28 Fundo Estadual de Assistência Social	2.380,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferência de FNAS	261.509,00
Total do Projeto / Atividade R\$			380.622,00
2029	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 Transferência de FNAS	2.721,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 Transferência de FNAS	39.665,27
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferência de FNAS	10.083,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 Transferência de FNAS	950,00
Total do Projeto / Atividade R\$			53.419,27
2031	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 Transferência de FNAS	6.645,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 Transferência de FNAS	4.243,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28 Fundo Estadual de Assistência Social	3.218,00
Total do Projeto / Atividade R\$			14.106,00

Dotações Suplementadas

07.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2059	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 Transferência de FNAS	13.265,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 Transferência de FNAS	9.932,22
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29 Transferência de FNAS	1.500,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferência de FNAS	1.229,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 Transferência de FNAS	5.625,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		31.551,22
2064	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.0000	Material de Distribuição gratuita.	28 Fundo Estadual de Assistência Socie	2.681,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.681,00
	Total da Unidade R\$		507.411,49
	Valor Total Suplementado R\$		677.411,49

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 677.411,49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

VALENTE, 01 de dezembro de 2020



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito